

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 1.374, DE 20 DE MAIO DE 2008

Revoga a Resolução nº 419, de 25 de outubro de 2000, que autorizou a Modal Energy S.A. a atuar como agente comercializador de energia elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

Relatório

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, nos arts. 2º, 11 e 30 da Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 419, de 25 de outubro de 2000, e o que consta do Processo nº 48500.006346/2000-62, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução nº [419](#), de 25 de outubro de 2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 09.06.2008, seção 1, p. 59, v. 145, n. 108.